

61
A



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE GERAL

RUA AUGUSTO CORRÊA, N° 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3° ANDAR - CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL:

PGERAL@UFPA.BR

NOTA JURÍDICA n. 00001/2021/GABG/PFUFPA/PGF/AGU

NUP: 23073.026465/2020-94

INTERESSADOS: PROGEP/UFPA

ASSUNTOS: VISTO DE CONTRATO

Magnífico Reitor,

1. Retornam os presentes autos, que tratam de contratação do SERPRO, por dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviços de *emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil*, para atender às necessidades desta IFES, para visto na minuta do Contrato de adesão fornecido pela referida empresa pública.
2. O motivo que desencadeou a elaboração do presente contrato já fora objeto de análise por esta Procuradoria, através do Parecer nº 00104/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU (fls. 29/31), razão pela qual, nesta oportunidade, limita-se a verificar a regularidade material e formal do instrumento contratual.
3. Não obstante, destaca-se que já havia uma minuta anteriormente visada por este órgão jurídico e, inclusive, assinada por Vossa Magnificência, conforme se verifica às fls. 20/27 dos autos. No entanto, a mesma foi alterada, por iniciativa do SERPRO, razão pela qual a nova minuta está sendo submetida à apreciação desta Procuradoria.
4. Analisando a minuta padrão do *CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO* (fls. 34/60), fornecida pelo SERPRO, no valor de R\$ 23.970,00 (Vinte e três mil novecentos e setenta reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, há de ser observado que em se tratando de um contrato de adesão com empresa pública, no qual, pela natureza dos serviços praticamente não há margem à UFPA para discussão das cláusulas, a análise por parte desta IFES deve se pautar principalmente na verificação quanto à existência de cláusulas que atentem contra o interesse público.
5. Nesse contexto, esta Procuradoria atesta que a nova minuta do Contrato está de acordo com a legislação, razão pela qual apõe seu “visto”, em obediência ao mandamento do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para que após a chancela pelas partes interessadas e adoção das medidas de praxe, passe a produzir seus efeitos legais e jurídicos.
6. Não obstante, em face da ausência de documentação nos autos a este respeito, destaca-se a necessidade de observância às formalidades legais essenciais à efetiva realização da dispensa de licitação e consequente formalização do contrato entre as partes, conforme orientado no item “30” do mencionado Parecer nº 00104/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU (fls. 29/31).

Belém, 05 de janeiro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO
Procurador Federal

Chefe PF/UFPA
Portaria n. 1.449/2011

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073026465202094 e da chave de acesso 7a54265c

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 558038042 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO. Data e Hora: 05-01-2021 15:07. Número de Série: 13672212. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Processo 26465/2020-94

Fls.62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Homologo a Nota Jurídica nº 0001/2021/NAAC/PFUFPA/PGF/AGU, exarada pela Procuradoria Geral Da UFPA, às Fls. 61.

Registra-se a efetivação da chancela de competência da UFPA, em duas (2) vias do Contrato de Adesão para Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação, entre o SERPRO e a UFPA.

À Secretaria do Gabinete, para providências.

Em, 13/01/2021


Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor da UFPA

Em tempo,
A PROAO,

Para providências quanto ao cumprimento do item 6 da referida Nota Jurídica.

Em: 14/01/2021

Maria Terezinha Pereira Lima
Secretária do Gabinete da Reitoria
Portaria nº 3591/2016-UFPA